



RESOLUÇÃO Nº 159/2025-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 03/10/2025.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Termo de Convênio nº 973/2025 PDI, celebrado entre a Fundação Araucária e a FADEC-UEM, com interveniência da UEM.

Considerando o eProtocolo nº 24.682.159-3;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 30 de setembro de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 973/2025 PDI, e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá (FADEC/UEM), com interveniência da Universidade Estadual de Maringá (UEM), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: "Delatores e Práticas de Delação Durante a Ditadura Militar no Brasil".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de setembro de 2025.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/10/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora